



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

4ª VARA CÍVEL

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0004512-41.2020.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Condomínio**
 Exequente: **Condominio Edificio Prota**
 Executado: **Fernando Davanzo España e outro**

Em Guarujá, aos 09 de agosto de 2021, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarujá, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ	
matrícula	ficha	Dr. Gumercindo Muniz Sampaio — OFICIAL VITALÍCIO —	
16637	01	Guarujá, 12 de Setembro de 19 79	
<p>Imóvel: -APARTAMENTO Nº 21, localizado no 2º andar ou 3º pavimento de EDIFÍCIO PROTATA, sito à Av. General Rondon, nº 276, município, distrito e comarca de Guarujá, - tem sua fachada para a Av. General Rondon, do lado direito com a Rua "A", do lado esquerdo com o apartamento nº 22 e nos fundos limita-se com o elevador e o apartamento nº 23, contém a área útil de 86,18ms2., a área comum de 39,01ms2., encerrando a área total de 125,19ms2, correspondendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal de 5,68% do todo; estando cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº ZS-0015-004-008.-</p>			

, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Fernando Davanzo España, CPF nº 213.388.838-10, RG nº 20.976.941. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**